

Institui mecanismos de divulgação e preservação contra a AIDS.

Projeto Lei nº 181 de 07 de outubro de 1997.

“Institui mecanismos de divulgação e preservação contra a AIDS”.

A Câmara Municipal de Goiânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É obrigatório a divulgação da seguinte inscrição nos motéis sediado no Município de Goiânia: “EVITE A AIDS, USE CAMISINHA.”

Art. 2.º - A presente inscrição deverá necessariamente ser fixada na porta de entrada e saída dos referidos estabelecimentos, em placas de 60cm X 40cm, constando ainda em letras menores: “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Art. 3.º - O não cumprimento desta lei, importa na aplicação de multa de 100 UFIR’S (Unidade Fiscal de Referência), dobrando-se o valor da multa no caso de reincidência.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1997.

LUIS CESAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, tem sua justificativa no combate de prevenção contra AIDS.

Por tratar-se de doença fatal, diante da qual a medicina ainda não encontrou a resposta de cura; o melhor cominho para atacá-la, ainda, é a prevenção.

Resulta dessa constatação, a razão de tornar obrigatório, na entrada e na saída dos Motéis do Município de Goiânia, a placa com a inscrição: “EVITE A AIDS, USE CAMISINHA.”

Assim sendo, por tratar-se de Projeto de Lei que vem alterar sobre os cuidados de prevenção de doença incurável, espera seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Goiânia aos _____ dias do mês de
_____ do ano de 1997.**

**LUIS CESAR BUENO
Vereador**